

Decisão 05/11/2008

DECISÃO DA "2ª" COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Paulo Sérgio Marques dos Reis, presente os Auditores: Dr. Henrique Alberto da Mota Orofino, Dr. Sebastião Rodrigues Pinto Neto, Dr. Leandro Rebello Apolinário e o Procurador Dr. José Batista Flores, ausência devidamente justificada dos Auditores Dr. Nélio Andrade, reuniu-se às 17:15 horas do dia 05 de novembro de 2008, no auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, a "2ª" Comissão Disciplinar Regional

Processo: nº 955/08

1º)Denunciado: Warley Nascimento de Oliveira (Atleta do Nova Iguaçu FC) **Tipificação:** Art. 250 do CBJD

2º)Denunciado: Jorge Antônio Olímpio (árbitro da partida) **Tipificação:** art. 266 CBJD

Jogo: Futuro Bem Próximo AC x Nova Iguaçu FC

Categoria: OPG / juniores

Data jogo: 27/09/2008

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas e Dr. Rafael Medeiros (defensor dativo)

Auditor relator: Dr. Henrique Orofino

Resultado: A Procuradoria pediu a absolvição do árbitro. Por unanimidade de votos, absolvido ambos os denunciados, quanto à imputação do art. 250 CBJD e art. 266 CBJD, respectivamente.